



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

AVISO DE DISPENSA FÍSICA N.009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2024

1.1. O Município de Ipuacu/SC, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, POR MEIO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E A PRESERVAÇÃO DE AMBIENTES EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IPUAÇU**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 03 (três dias) úteis, a contar da Publicação deste aviso no Site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data limite para apresentação da Proposta de Preços: **15/02/2024, às 17:00min.**

Referência de Horário: Horário Oficial de Brasília/DF.

Local para apresentação de proposta e documentos de habilitação:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, sito a Rua Zanella, n. 818, Centro da cidade de Ipuacu/SC, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis até a data e horário limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial dos Municípios: <https://www.ipuacu.sc.gov.br> . Eventuais pedidos de esclarecimento também poderão serem encaminhados para o e-mail: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br.

Ipuacu/SC, em 08 de fevereiro de 2024.

Clori Peroza
Prefeita



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 009/2024

Torna-se público que o Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, e demais legislações aplicadas.

Data da Sessão: dia 16 de fevereiro de 2024, às 08:00min.

Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 15/02/2024, às 17:00min.

Referência de Horário: Horário Oficial de Brasília/DF.

Local para apresentação de proposta e documentos de habilitação:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Ipuacu/SC, sito a Rua Zanella, n. 818, Centro da cidade de Ipuacu/SC, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, em dias úteis até a data e horário limite.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, POR MEIO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E A PRESERVAÇÃO DE AMBIENTES EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IPUAÇU, conforme descrição contida no Termo de Referência.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unidad e de medida	Quant. Município	Quant. Fundo de Saúde	Valor unt.	Valor total
01	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Ipuacu; produtos com o grupo químico utilizados: Bifentrina, Imidacloprido + Beta-Ciflutrina, Lambdaciolotina, Piretróide Microencapsulado e Brodifacoum (bloco parafinado em portas iscas); a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	M²	18.700	1.300	R\$ 1,40	R\$ 28.000,00
02	LAVAGEM DE CAIXA D'ÁGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 250 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos	Und	12	0	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.					
03	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 500 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Und	7	3	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
04	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços.	Und	9	1	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.					
05	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	UND	02	0	R\$ 350,00	R\$ 700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

06	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	UND	1	0	R\$ 440,00	R\$ 440,00
----	--	-----	---	---	------------	------------

1.3 Compõem o presente Edital, além do já especificado, os seguintes documentos:

1.3.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.3.3 ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE;

2. DOS RECURSOS

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso: 1.500.1001 e 1.500.0000

Dotação: 8, 33, 39 e 42



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Natureza da Despesa: 33.90. 39.99 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Elemento da Despesa: 33903919

40.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade n. 10.301.1001.2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 6 / Modalidade de Aplicação: 3390

Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 – Receitas de impostos transf. de imp. saúde

Natureza da Despesa: 33.90. 39.99 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

40.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade n. 10.305.1001.2.035 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Despesa: 23 / Modalidade de Aplicação: 3390

Fonte de Recurso: 1.600.0000.0005 – Vigilância em Saúde

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1 A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de propostas e documentos de habilitação até a data e horário limite, junto ao Setor de Licitações e Contratos deste Município.

3.2 Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

3.2.1 Que não atendam às condições desta Dispensa de Licitação/Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

- c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- d) Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

3.3 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, por meio físico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme modelo sugerido no Anexo II.

3.4 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.7 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, no momento do cadastramento da proposta inicial.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.11 Uma vez que entregar a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.12 Ao apresentar as propostas e documentos de habilitação o proponente declara estar ciente e apto às seguintes condições:

3.12.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.12.2 Que não se enquadra nas condições previstas no item 3.2 deste documento;

3.12.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas nesta Dispensa de Licitação para Contratação Direta e seus anexos;

3.12.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.12.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.13 Ainda, como **CONDIÇÃO PRÉVIA** ao exame da proposta e habilitação do proponente, o agente de contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a certidão Consolidada de Licitantes Inidôneos disponibilizada no portal oficial do Tribunal de Contas da União – TCE, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou ainda aos seguintes cadastros:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Realizada a classificação das propostas, será verificada a conformidade da proposta de menor preço classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.3 Será desclassificada a proposta que:

4.3.1 Contiver vícios insanáveis;

4.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta dispensa ou em seus anexos;

4.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste documento ou seus anexos, desde que insanável.

4.3.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.3.7 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.3.8 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.3.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.3.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

4.3.11 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.3.12 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.3.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.3.14 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.3.15 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade através do site www.ipuacu.sc.gov.br;

4.3.16 No caso de o preço da proposta melhor classificada estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas para que a contratação não fique frustrada. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3.18 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

4.3.19 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado disposto nesta Dispensa de Licitação.

5. HABILITAÇÃO

5.1 Para habilitação nesta contratação, o fornecedor deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

5.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



5.1.8 Cópia da Cédula de Identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;

5.1.9 DECLARAÇÃO expressa de regularidade, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

5.1.10 Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Recuperação Judicial ou Concordata, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, a(s) qual(is) deve(m) ser expedida(s) pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal, ou do Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa.

5.1.11 Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail), o qual será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

5.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos nesta Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em prazo máximo de 02 (duas) horas após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4 O fornecedor que pretenda auferir dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

5.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

5.7 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento.

6.3 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.5 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Dispensa de Licitação e seus anexos;

6.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.7 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.8 A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias para execução e 60 (sessenta) dias para a contratação podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.



7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da dispensa, mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Poderá o Município revogar o presente processo de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.

8.5 O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no Portal nacional de Compras Públicas – PNCP e no site do Município www.ipuacu.sc.gov.br . Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br.

8.6 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.6.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.6.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

8.6.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.6.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.6.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste desta Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer solicitações emitidas pela Administração.

8.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante a fase de lances observarão o horário de Brasília-DF.

8.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11 As normas disciplinadoras desta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não cabendo a Administração nenhuma responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Ipuacu/SC, em 08 de fevereiro de 2024.

Clori Peroza
Prefeita



ANEXO I – A - TERMO DE REFERÊNCIA MUNICÍPIO

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, por meio de serviços de desinsetização e desratização em áreas internas e externas dos estabelecimentos públicos e limpeza/higienização de caixas de água para a manutenção da saúde pública e a preservação de ambientes em espaços públicos no município de Ipuacu.

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unt.	Valor total
01	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Ipuacu; produtos com o grupo químico utilizados: Bifentrina, Imidacloprido + Beta- Ciflutrina, Lambdaciolotina, Piretróide Microencapsulado e Brodifacoum (bloco parafinado em portas iscas); a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	M²	18.700	R\$ 1,40	R\$ 26.180,00
02	LAVAGEM DE CAIXA D'ÁGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 250 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água:	Und	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.				
03	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 500 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Und	7	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00
04	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos	Und	9	R\$ 260,00	R\$ 2.340,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.				
05	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	UND	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

06	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	UND	1	R\$ 440,00	R\$ 440,00
----	---	-----	---	------------	------------

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

A rede fluvial, dada sua topografia e características ambientais, apresenta propensão à proliferação de insetos rasteiros e voadores, constituindo um potencial vetor de riscos à saúde da população. A fumigação, mediante a aplicação controlada de inseticidas, destaca-se como estratégia técnica eficaz para controlar e reduzir a presença desses vetores, mitigando, assim, os riscos de transmissão de doenças e desconfortos associados a estas pragas.

Adicionalmente, a localização da rede fluvial na área urbana justifica a ação de fumigação como um meio proativo de criar um ambiente mais salubre e seguro. Tal medida não apenas alinha-se com padrões de saúde pública, mas também impacta positivamente na qualidade de vida da comunidade, corroborando com a perspectiva de gestão pública voltada à prevenção de riscos ambientais.

A necessidade de realizar a dedetização nas áreas internas e externas das Unidades Escolares e edificações públicas fundamenta-se na urgência técnica de combater uma variedade de insetos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

nocivos à saúde. Estes insetos, reconhecidos como potenciais vetores de doenças, configuram-se como uma ameaça substantiva para os frequentadores destes ambientes.

A dedetização periódica emerge, assim, como medida técnica preventiva essencial para assegurar um ambiente isento de pragas, promovendo a eficácia nas atividades de saúde pública e minimizando os riscos de contaminação.

A necessidade de realizar a limpeza e higienização das caixas de água nos estabelecimentos públicos de Ipuacu e nas Unidades Escolares é respaldada pela necessidade técnica de preservar a saúde pública e a integridade dos ambientes dessas instituições.

As caixas de água, fundamentais para o abastecimento de água nos estabelecimentos públicos, demandam manutenção adequada para evitar o desenvolvimento de micro-organismos prejudiciais à saúde. A limpeza regular e higienização desses reservatórios representam medidas técnicas preventivas essenciais para assegurar a qualidade e potabilidade da água, mitigando, assim, riscos potenciais de contaminação.

Ao incluir os serviços acima elencados, o município reafirma seu compromisso técnico com a segurança e salubridade dos ambientes públicos, evidenciando a importância estratégica dessa ação para a proteção da saúde dos usuários desses locais e a preservação da qualidade dos serviços públicos oferecidos

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: Pré Escolar e Creche Branca de Neve: Rua Angelo Fassina, Escola Monteiro Lobato: Rua Zanella nº 835, Escola de Ensino Fundamental Toldo Velho e Pré Escolar Colibri: Comunidade de Toldo Velho – S/N – interior, Escola de Ensino Fundamental Professora Serenita Fatima Carlesso da Silva e Pré Escolar Cisne Branco: Comunidade de Samburá – S/N – interior, Pré Escolar Pequeno Príncipe, Terra Indígena Xapecó – Aldeia Sede – S/N e Pré Escolar Kokoj-Si: Terra Indígena Xapecó – Aldeia Pinhalzinho – S/N, Prédio da Administração: Rua Zanella nº 818 e demais localidades conforme for solicitado.

5.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à prestação dos serviços;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.



8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 8º do Decreto n. 011 de 03 de janeiro de 2024, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente ao da liquidação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante certificação de entrega emitida pelo setor responsável com apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na lei 14.133/2021.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades específicas na legislação, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso: 1.500.1001 e 1.500.0000

Dotação: 8, 33, 39 e 42

Elemento da Despesa: 33903919

13. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos da regulamentação, aprovo o presente Termo de Referência.

Ipuacu/SC, 08 de Fevereiro de 2024.

Elaborado por: _____

Renata Silveira Chagas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Aprovado por: _____

Clori Peroza

Prefeita Municipal

ANEXO I – B TERMO DE REFERÊNCIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, por meio de serviços de desinsetização e desratização em áreas internas e externas dos estabelecimentos públicos e limpeza/higienização de caixas de água para a manutenção da saúde pública e a preservação de ambientes em espaços públicos da Secretaria Municipal de Saúde

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unt.	Valor total
01	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Ipuacu; produtos com o grupo químico utilizados: Bifentrina, Imidacloprido + Beta- Ciflutrina, Lambdaciolotina, Piretróide Microencapsulado e Brodifacoum (bloco parafinado em	M²	1.300,00	R\$ 1,40	R\$ 1.820,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	portas iscas); a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.				
03	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 500 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Und	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
04	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e	Und	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

	desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.				
--	---	--	--	--	--

1.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO SERÁ *POR ITEM DO TIPO*:

☒ Menor Preço;

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação e necessidade da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

A presente contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas, se dá pela necessidade de realizar a desinsetização nas áreas internas e externas das Unidades de Saúde e edificações públicas fundamentando-se na urgência de combater uma variedade de insetos nocivos à saúde. Estes insetos, reconhecidos como potenciais vetores de doenças, configuram-se como uma ameaça substantiva para os frequentadores destes ambientes.

As caixas de água, fundamentais para o abastecimento de água nos estabelecimentos públicos, demandam manutenção adequada para evitar o desenvolvimento de micro-organismos prejudiciais à saúde. A limpeza regular e higienização desses reservatórios representam medidas técnicas preventivas essenciais para assegurar a qualidade e potabilidade da água, mitigando, assim, riscos potenciais de contaminação.

Ao incluir os serviços acima elencados, o município reafirma seu compromisso técnico com a segurança e salubridade dos ambientes públicos, evidenciando a importância estratégica dessa ação para a proteção da saúde dos usuários desses locais e a preservação da qualidade dos serviços públicos oferecidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa para o atendimento do objeto.



4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições das Leis e normas aplicáveis à espécie.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo contratante, no seguinte endereço: na UBS de Samburá, localizada no interior da comunidade de Samburá; na UBS da Sede Indígena, situada no interior da aldeia sede; na UBS Pinhalzinho, localizada no interior da comunidade de Pinhalzinho, nos finais de semana, ou em horário de expediente, de acordo com a definição da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



7.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 8º do Decreto n. 011 de 03 de janeiro de 2024, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. 8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

9.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à prestação dos serviços;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

10.6 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO;

12.1 Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente ao da liquidação da nota fiscal, após o recebimento definitivo dos itens, mediante certificação de entrega emitida pelo setor



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

responsável com apresentação da respectiva Nota Fiscal. A Nota Fiscal não deverá apresentar rasuras e/ou entrelinhas e deverá ser atestada pelo fiscal do Contrato. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada.

12.2 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato; 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

14.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

14.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1 Advertência pela falta do subitem 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2 Multa de 20% (de vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 14.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

14.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.8 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

40.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade n. 10.301.1001.2.028 – Manutenção das Atividades da Saúde

Despesa: 6 / Modalidade de Aplicação: 3390

Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 – Receitas de impostos transf. de imp. saúde

Natureza da Despesa: 33.90. 39.99 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

40.001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade n. 10.305.1001.2.035 – Manutenção da Vigilância em Saúde

Despesa: 23 / Modalidade de Aplicação: 3390

Fonte de Recurso: 1.600.0000.0005 – Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa: 33.90. 39.99 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

16. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.770,00 (dois mil, setecentos e setenta reais), apurado em pesquisa de mercado.

16.2 Os preços são fixos e irreajustáveis.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O prazo da vigência será de 03 (três) meses, nos termos da Lei 14.133/2021, observados os preceitos e condicionantes legais.

Ipuacu/SC, 02 de fevereiro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

Elaborado por: _____

Gilmar Antonio Brandalize

Aprovado por: _____

Raquel Biasotto

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação nº 0xx/2023.

Com base no artigo nº 75, inciso III, a, da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, POR MEIO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA E A PRESERVAÇÃO DE AMBIENTES EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE IPUAÇU.

Item	Descrição / Especificação	Unidad e de medida	Quant. Município	Quant. Fundo de Saúde	Valor unt.	Valor total
01	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO: Serviço de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas de prédios públicos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Departamentos do Município de Ipuacu; produtos com o grupo químico utilizados: Bifentrina, Imidacloprido + Beta-Ciflutrina, Lambdaciolotina, Piretróide Microencapsulado e	M²	18.700	1.300	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	Brodifacoum (bloco parafinado em portas iscas); a diluição dos produtos deve ser conforme orientação do fabricante; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.					
02	LAVAGEM DE CAIXA D'ÁGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 250 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Und	12	0	R\$	R\$
03	LAVAGEM DE CAIXA D'ÁGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 500 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo	Und	7	3	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.					
04	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 1000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.	Und	9	1	R\$	R\$
05	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade inferior a 10.000 litros, incluindo as pertinentes análises	UND	02	0	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.					
06	LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros, incluindo as pertinentes análises bacteriológicas e o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços. Procedimentos de limpeza e desinfecção de caixas d'água: esgotamento da caixa d'água/reservatório por processo mecânico, lavagem das paredes internas, retirada de toda sujeira e esgotamento dos resíduos provenientes da limpeza pelo sistema mecânico, enxague e desinfecção, aspersão de hipoclorito de sódio 2 a 2,5%; escovação com vassoura de nylon para não afetar a impermeabilização do reservatório, reabastecimento da caixa d'água/reservatório; com	UND	1	0	R\$	R\$



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

	fornecimento de Certificado e Laudo Técnico para cada local.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: _____.

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, entrega e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados bancários:

Dados do Responsável:

_____, ____ de _____ de 202x.

Nome e Assinatura do Responsável



ANEXO III -MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa:

Declaramos, para fins de participação na Dispensa de Licitação n. ° ____/202X.

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação e que **não fomos** declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Ipuacu qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

- Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- Nos termos do inciso IV, art. 14 da Lei 14.133/2023, não possuímos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Nos submetemos a qualquer decisão que o município de Ipuacu/SC, venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos no procedimento em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente;
- Cumpriremos com o prazo de entrega dos serviços estabelecido no edital e entregaremos os itens de acordo com **as especificações do ANEXO I.**
- Estamos cientes das obrigações, responsabilidades e sanções contidas na minuta do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

....., de de 202X.

(assinatura do representante legal da Licitante)